



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 430, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Eduardo Henrique Otero**, portador do CPF nº 065.912.311-88, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, a partir de 05 de Junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 05 de Junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a comissão técnica

responsável pela elaboração e avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 para contratação de servidores para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Bruna Janaína Prachum Dias
Cristiane Regina Zanini Pereira
Gabriella Borgmann Poleis Silva
Gilmara Regina da Campo
Greycielly Ferreira de Oliveira
Iasmine Bernarde Mota
Juliane Franzen
Leilianny Leal Machado
Luana Alves Capilé
Marina Germana Rodrigues
Nayara Caroline Locatelli Batista
Paula Costa Cunha
Vanessa Rech

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Edital de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, por 1 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado.

1. DOS CARGOS

1.1 Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2 O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo:

1.3.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.3.2 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;

1.3.4 - estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

1.3.5 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.3.6 - comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

1.3.7 - apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

1.4 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

1.5 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.6 O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades existentes.

1.7 O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 INSCRIÇÃO: conforme item 3.

2.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, para todos os cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Seguir as orientações (conforme ANEXO II - Orientação/Instrução de acesso ao site) e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.2 O formulário de inscrição e títulos deverá ser protocolado no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, através do assunto "Processo Seletivo - Secretaria Municipal de Saúde - (CARGO)" entre os dias 13 a 19 de junho de 2024, os documentos deverão ser preenchidos e anexados no site, onde deverá ser escolhida a opção de protocolo:

Profissional de Serviços de Saúde - Terapeuta Ocupacional

Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro

Profissional de Serviços de Saúde - Farmacêutico

Profissional de Serviços de Saúde - Fonoaudiólogo

Profissional de Serviços de Saúde - Nutricionista



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico de Enfermagem
Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico em Radiologia
Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico em Imobilização Ortopédica
Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II
Assistente de Serviços de Saúde II - Auxiliar de Farmácia
Assistente de Serviços Organizacionais II – Recepcionista
Auxiliar de Serviços Operacionais II - Limpeza
Auxiliar de Serviços Operacionais II – Cozinheiro
Auxiliar de Serviços Operacionais I – Vigia
Agente de Serviços Especializados II – Motorista de Ambulância II

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

3.3.1 Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (www.chapadaodosul.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

3.3.2 Deverá preencher o Protocolo de Inscrição, disponibilizado o passo a passo no site da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul: www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.3.3 Deverá anexar os títulos, juntamente com o formulário de inscrição;

3.3.4 Será aceito como válido o primeiro despacho do Protocolo, com a documentação, títulos e inscrição anexas e enviadas.

3.3.5 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.4 Ao preencher e enviar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá um número de protocolo por E-mail, como documento comprobatório de sua inscrição, e constará dentro do sistema 1DOC, a solicitação realizada, em seu perfil criado.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se, de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.7 É vedada a inscrição presencial, exceto por comprovação de não acesso à internet, onde o candidato deverá por meio de contato telefônico a Secretaria Municipal de Saúde, agendar a realização de forma presencial e através de documentos físicos, respeitando o horário de funcionamento do órgão público e dentro do prazo de inscrições.

3.8 Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, nem inclusão de documentos no protocolo.

3.9 As informações prestadas no Protocolo de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher de forma precisa e correta.

3.10 O candidato deverá declarar no ato da Inscrição, que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.11 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.12 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um cargo pretendido.

4. DAS PROVAS

4.1 Da Prova de Títulos

4.1.1 Os documentos da Prova de Títulos deverão ser anexados no ato da inscrição, juntamente com seus documentos comprobatórios.

4.1.2 Os candidatos devem anexar os documentos comprobatórios de titulação em cópias legíveis em formato PDF.

4.1.3 Não serão aceitos títulos fora do estipulado no Edital de Abertura.

4.1.4 Receberá nota zero o candidato que não anexar e protocolar os títulos no ato da inscrição.

4.1.5 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.1.6 Não serão aceitos os certificados com a data de conclusão posterior a publicação deste edital.

4.1.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico;

4.1.8 Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, nem inclusão de documentos e ou títulos.

4.1.9 Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a primeira inscrição realizada;

4.1.10 Não serão computados documentos que não registrem, de forma expressa, visível e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias anexadas estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.1.11 São consideradas informações necessárias nos documentos:

a) Carga Horária;

b) Período do curso;

c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;

d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

e) **Conteúdo programático ou tema, sem as quais, não serão analisados.**

4.1.12 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.1.12 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.1.13 **Os títulos, após sua finalização da inscrição, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já anexados no ato da inscrição.**

4.1.14 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.1.15 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.1.16 Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

4.1.17 Todo documento anexado com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

4.1.18 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

4.1.19 O envio de documento que não esteja de acordo com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

4.1.20 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme o quadro a seguir;

4.1.21 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado-stricto sensu na área específica do cargo, cópia legível.	5,0	5,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado-stricto sensu na área específica do cargo, cópia legível.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínima de 360h) na área específica do cargo, cópia legível.	3,0	6,0
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E/OU ONLINE	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária acima de 100 horas , cópia legível.	1,0	5,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 a 99 horas , cópia legível.	0,5	5,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 a 79 horas , cópia legível.	0,5	5,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 20 a 59 horas , cópia legível.	0,5	5,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	10,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo , cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	5,0
	Total		50,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas) ; em qualquer área, cópia legível.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em qualquer área , cópia legível.	2,0	2,0
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E/OU ONLINE	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária acima de 100 horas , cópia legível.	1,0	5,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 a 99 horas , cópia legível.	0,5	5,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 a 99 horas , cópia legível.	0,5	5,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 a 79 horas , cópia legível.	0,5	5,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 20 a 59 horas , cópia legível.	0,5	5,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	10,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo , cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	5,0
		Total	40,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5. DOS ADICIONAIS: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

5.1 O adicional de insalubridade e periculosidade constitui vantagem financeira destinado a retribuir características peculiares ao exercício das atribuições de função definidas no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

5.2 Os candidatos aprovados que fizerem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade por conta de sua função, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.

5.3 O adicional de insalubridade e periculosidade, será concedido tão somente aos profissionais que compõem os cargos e funções descritos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, fixado sobre o menor vencimento da tabela salarial da Prefeitura Municipal.

6. DA NOTA FINAL

6.1 A Nota Final do Processo Seletivo dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos.

7. RELAÇÃO FINAL

7.1 Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 6.1. deste edital.

7.2 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

7.2.1 – Maior nota de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para todos os cargos.

7.2.3 - Idade mais elevada.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

8.3.1- Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

8.3.2 - Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

8.3.3 - Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

8.3.4 - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

8.4 O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Saúde.

8.5 Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):

8.5.1 - Comprovante de residência atualizado;

8.5.2 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

8.5.3 - Certidão de casamento ou nascimento;

8.5.4 - Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

8.5.5 - Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

8.5.6 - PASEP, PIS ou NIT;

8.5.7 - Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 8.5.8 - Certidão de quitação eleitoral;
- 8.5.9 - Título de Eleitor;
- 8.5.10 - Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- 8.5.11 - Certificado Militar (para homens);
- 8.5.12 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.5.13 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 8.5.14 - Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- 8.5.15 - Número de Telefone para contato;
- 8.5.16 - Carteira de Identidade;
- 8.5.17 - Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- 8.5.18 - Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos para os cargos de nível médio e superior e para o cargo de Agente de Serviços Especializados II- Motorista de Ambulância II) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

9.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 O prazo de validade do Edital deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado.

9.5 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.

9.6 Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.7 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

9.8 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Saúde, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição preenchido via 1DOC, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

9.9 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

9.10 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.11 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 3562-5680.

9.12 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9.13 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e pelo prefeito.

Chapadão do Sul - MS, 12 de Junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Profissional de Serviços de Saúde (Terapeuta Ocupacional)	CR *	Nível Superior - Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Órgão de Classe.	Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.	40h	R\$5.462,84
			Prestar assistência ao paciente; planejar e coordenar ações de enfermagem para promoção à saúde do usuário; Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Serviços de Saúde (Enfermeiro)	CR *	Nível Superior - Graduação em Enfermagem e registro no respectivo Órgão de Classe.	utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, e reuniões programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, definidas no Pacto de Atenção à Saúde; fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; participar de atividades de Educação Permanente; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no, Atendimento Pré-Hospitalar e hospitalar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.	40h	R\$5.462,84
Profissional de Serviços de Saúde (Farmacêutico)	CR *	Nível Superior - Graduação em Farmácia e registro no respectivo Órgão de Classe.	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a gestão de estoque, mediante o planejamento, acompanhamento do processo de aquisição,	40h	R\$5.462,84



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			armazenamento e controle de estoque; Realizar a manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e análise de medicamentos, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Realizar a manipulação de receituário; Executar a distribuição de medicamentos para os setores competentes; Realizar atividades relacionadas a Farmacoe epidemiologia (estudos de utilização de medicamentos); Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Gerenciar resíduos de serviços de saúde; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico.		
Profissional de Serviços de Saúde (Fonoaudiólogo)	CR *	Nível Superior - Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo Órgão de Classe.	Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientando, demonstrando e possibilitando-a para a reabilitação ou reeducação do paciente. Proceder ao tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce. Participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade. Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento e/ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios. Executar outras tarefas correlatas à categoria profissional.	40h	R\$5.462,84
Profissional de Serviços de Saúde (Nutricionista)	CR *	Nível Superior - Graduação em Nutrição e registro no respectivo Órgão de Classe.	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas,	40h	R\$5.462,84



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; atendimento direcionado à cozinha piloto; elaborar o cardápio da merenda escolar; gerenciar e direcionar os trabalhos da equipe da cozinha piloto.		
Técnico de Serviços de Saúde II (Técnico de Enfermagem)	CR *	Nível Médio Completo, com curso Técnico em Enfermagem e registro na entidade de fiscalização da profissão.	Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem; preencher formulários e relatórios pertinentes à saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	40h	R\$3.828,46
Técnico de Serviços de Saúde II (Técnico em Radiologia)	CR *	Curso Nível Médio Completo com curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR	Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente, para assegurar a validade do exame; colocar o paciente nas posições medindo distâncias para focalização da área a ser radiografada; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; manter a ordem e a higiene do ambiente do trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Limpeza da processadora automática da revelação	24 h	R\$3.828,46
Técnico de Serviços de Saúde II (Técnico em Imobilização Ortopédica)	CR *	Curso Nível Médio Completo com curso Técnico em Imobilização Ortopédica e	Confeciona, aplica e retira aparelhos gessados, tais como: talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Prepara e executar trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações. Prepara sala, fora do centro cirúrgico, para procedimentos simples, tais como: pequenas	40h	R\$3.828,46



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

		registro na ASTEGO	suturas, manobras de redução manual, punções e infiltrações.		
Técnico de Atividades Organizacionais (Técnico de Serviços Organizacionais II)	CR *	Nível Médio Completo, conhecimentos básicos em Informática	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; Registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, atuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; Desempenhara função de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas; receber e transmitir recados acerca de assuntos administrativos; realizar tarefas de digitação de dados; providenciar material de expediente; realizar tarefas de reprodução xerográfica; desenvolver atividade de arquivo; prestar auxílio logístico às autoridades administrativas e aos servidores com funções técnicas superiores; atuar em sistemas de automação ou atendimento ao usuário, efetuando suporte técnico as atividades da instituição e unidades descentralizadas; emitir relatórios e listagem; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; solicitar a manutenção predial e de equipamentos; a acompanhar reuniões de trabalho; auxiliar na realização das demais atividades administrativas da secretaria em que estiver lotado; realizar visitas domiciliares e institucionais de acordo com a necessidade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.	40h	R\$4.701,62
Assistente de Serviços de Saúde II (Auxiliar de Farmácia)	CR *	Nível médio completo, com curso específico para exercer a função	Conferir e separar materiais e medicamentos; repor e controlar estoques; conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; cuidar da entrada e saída de produtos; realizar a dispensação direta; preparar soluções e fracionamento; realizar a selagem de materiais e medicamentos; zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	40h	R\$1.953,41
Assistente de Serviços	CR *	Nível Médio Completo	Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; indicar o caminho mais adequado de	40h	R\$2.574,70



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Organizacionais II (Recepcionista)			solução; registrar as reclamações; agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários; localizar prontuários e fichas de atendimento; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; manter contatos com usuários e instituições. Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação e controle diversos; recepcionar pessoas; transmitir e receber fax e email; recepcionar e expedir listagens aos usuários. Zelar pela guarda, conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, podendo ser este em ambiente hospitalar, unidades de saúde e unidade administrativa (Secretaria de Saúde).		
Auxiliar de Serviços Operacionais II (Auxiliar de Serviços Operacionais II)	CR *	Nível fundamental incompleto – no mínimo 5ª série	Varrer, lavar, encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes, polindo objetos peças e placas metálicas, efetuar o controle o material existente no setor, discriminando-os por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios, manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas de instruções para prevenir acidentes, lavar secar e passar roupas e utensílios de usuários da unidade em que trabalham; controlar e distribuir roupas, coletar e acondicionar o lixo, zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamento de proteção apropriada, quando da execução dos serviços, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade e ambiente organizacional a critério do seu superior.	40h	R\$ 2.272,45
Auxiliar de Serviços Operacionais II (Cozinheiro)	CR *	Nível Fundamental incompleto – no mínimo 5ª série.	Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha, preparar dietas e refeições de acordo com cardápios, preparar refeições ligeiras, mingaus, chás, café e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: cereais, vegetais, legumes, carnes de variadas espécies		R\$2.272,45



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos, operar diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos da cozinha, distribuir, fiscalizar, zelar pela conservação e higiene dos alimentos, dos equipamentos e instrumentos da cozinha; executar tarefas afins.	40h	
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Vigia)	CR *	Alfabetizado.	Desempenhar uma função o vigia deve zelar cuidar e vigiar o patrimônio não tem a obrigação de oferecer resistência a defesa frente a uma ação criminosa, limita se a solicitara poio aos agentes da segurança pública. O vigia desempenha a atividade de observação e fiscalização do local não é sua função oferecer proteção.	40h	R\$1.953,41
Agente de Serviços Especializados II (Motorista de Ambulância II)	CR *	Nível Fundamental completo e CNH modelo "D" ou superior; registro em sua CNH do código "EAR" Curso Especializado de transporte de veículos de emergência	Conduzir veículo ambulância para o transporte de pacientes, enfermos, prestando auxílio e encaminhamento dos enfermos aos locais onde serão internados ou submetidos a exames ou consultas e/ou em retorno ao Município; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	40h	R\$3.156,80

CR*:CADASTRO RESERVA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II - ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

1. Acessar o site da prefeitura: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>
2. Clicar em CONSULTA DE PROTOCOLO.
3. Clicar em PROTOCOLO.
4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";
5. Selecionar o assunto: PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA DE SAÚDE – (SELECIONAR CARGO PRETENDIDO).
6. Preencher todos os dados e **anexar** os documentos obrigatórios solicitados e os títulos em PDF.
7. Conferir se todos os títulos e documentos foram anexados ao primeiro protocolo antes de protocolar, pois documentos enviados após essa etapa não serão aceitos;
8. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.

OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois a comprovação de inscrição será através dele.

EDITAL N.º 004/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I- Masculino**

1. Marcio Azevedo da Costa

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (três)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 11 de Junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL N.º 008/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica de Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.4 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Agente de Serviços Especializados III**

Função: **Operador de Equipamentos Pesados**

1. WESLEY RODRIGUES PERES



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.5 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.6 Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02(dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 12 de Junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL N.º 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Serviços Educacionais II**

Função: **Inspetor de Alunos (Urbano)**

1. FLÁVIA MARIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA
2. MARIZA DE ASSIS SILVA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito da contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) terão prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 11 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 013/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I (Urbano)**

1. ELAINE TATIELI PEREIRA MIRANDA MARINHO
2. ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito da contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) terão prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 11 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 023/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 12/06/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

1. CRISTIANE MARIANO DE OLIVEIRA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 11 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL N.º 024/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**

Função: **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. FRANCIELE MARIA DE LIMA SANTOS

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**

Função: **SECRETÁRIA(O) ESCOLAR**

1. VANESSA CARMO DOS ANJOS

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I**

Função: **LIMPEZA**

1. THÁILA STEFANE DA SILVA SANTOS

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) terão o prazo de **03(três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 11 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

DECRETO Nº 3.942, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de Chapadão do Sul-MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com os Art.(s) 1º e 3º do Decreto nº 3.940, de junho de 05 de 2024, instituindo a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) 2024-2034,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial do município de Chapadão do Sul-MS, com os objetivos de articular a discussão com a sociedade civil e organizações governamentais, a fim de que a elaboração seja feita com a participação dos diferentes setores governamentais e não governamentais, propiciar a participação e interação entre os diversos segmentos da sociedade e o Poder Público, promover seminários, encontros e reuniões para discussão de dados e apresentação de propostas para o Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI, estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos, além de implementar, monitorar e avaliar o Plano, conforme a composição abaixo:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Vera Suely Golulart

Suplente: Lizeia Aparecida Esteche Vogler

II – Conselho Tutelar;

Titular: Xariane Ferreira Jardim

Suplente: Rosani Aparecida Fernandes Beltram

III – Conselho Municipal de Saúde;

Titular: Carolina de Melo Sell

Suplente: Rodrigo de Moraes Gamba

IV – Conselho Municipal de Educação;

Titular: Fabiana Nascimento Duarte

Suplente: Marli Aparecida dos Santos Gonçalves

V – Conselho Municipal de Assistência Social;

Titular: Gisela Aparecida de Quadros Pereira Boni

Suplente: Adriana Domingos de Oliveira

VI – Conselho Municipal de Cultura;

Titular: Marcos André Silva

Suplente: Cíntia de Souza Nascimento Andrade Santos

VII – Câmara dos Vereadores de Chapadão do Sul-MS;

Titular: Cristiane de Fátima Kosloski Helmich

Suplente: Patricia Cristina Lessa Oliveira

VIII – Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social (se houver);

Titular: Marcelo José Lacerda Flores

Suplente: Anselmo Sibim

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Titular: Elaine Cristina Fêlix da Costa

Suplente: Josiene Nazaré Rosa de Jesus

X – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Maria Otília Moreira dos Santos Balbino

Suplente: Wanderlea Cardoso Brina

XI – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Cristiane Pereira Zanini

Suplente: Juliana Silva Ferreira



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XII – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Eleise Alves dos Santos

Suplente: Fabíola Sampaio de Oliveira Córdova

XIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Titular: Vânia Maria de Moraes

Suplente: Claudio Severino Martins

XIV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular: Graciele de Andrade Souza Pereira

Suplente: Daiane Reis do Nascimento

XV – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Titular: Adriana Aparecida Araujo

Suplente: Claudia Olinda Piovesana Bragante

XVI – Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Kayth Kery Lorini de Castro

Suplente: Girlene Nunes Viana Silva

XVII – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

Titular: Alessandra Vanessa Schweter Dutra

Suplente: Marcos Antônio Amâncio de Oliveira

XVIII – Associação de Pais e Mestres das Unidades de Ensino da Rede Municipal;

Titular: Lauane Silva Galvão dos Santos

Suplente: Leidiane Cândida de Freitas Soares

XIX – Representantes das Escolas Privadas;

Titular: Adriane Nagel Sancandi

Suplente: Luceni Martins Maran

XX – Representantes da Educação Especial.

Titular: Camila Estefane Pereira da Silva

Suplente: Ana Paula Claudina Nêris

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial do município de Chapadão do Sul-MS poderá ter seus membros alterados ou substituídos, sempre que o indicado não pertencer mais a representatividade ou lotação da instituição.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do município de Chapadão do Sul-MS, responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância -PMPI, ficará sob a coordenação da servidora Maria Otília Moreira dos Santos Balbino e da servidora Wanderlea Cardoso Brina, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 4º Após a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância -PMPI, a Comissão Municipal Intersetorial do município de Chapadão do Sul-MS, deverá encaminhar o Plano ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as devidas adequações e emissão de Parecer favorável, para que o Executivo possa deliberar de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 3.940 de 05 de junho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19692/2024	429	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	15	CENTRO
19693/2024	430	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	16	CENTRO
19694/2024	431	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	17	CENTRO
19695/2024	432	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	18	CENTRO
19696/2024	433	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	19	CENTRO
19697/2024	434	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	20	CENTRO
19698/2024	435	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	21	CENTRO
19699/2024	436	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	22	CENTRO
19700/2024	437	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	23	CENTRO
19701/2024	438	RUA VINTE E DOIS, Nº 0	97	24	CENTRO
19704/2024	441	RUA CINCO, Nº 1082	97	27	CENTRO
19705/2024	442	RUA CINCO, Nº 1096	97	28	CENTRO
19706/2024	443	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	01	CENTRO
19707/2024	444	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	02	CENTRO
19708/2024	445	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	03	CENTRO
19709/2024	446	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	04	CENTRO
19710/2024	447	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	05	CENTRO
19711/2024	448	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	06	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

19712/2024	449	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	07	CENTRO
19713/2024	450	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	08	CENTRO
19714/2024	451	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	09	CENTRO
19715/2024	452	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	10	CENTRO
19716/2024	453	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	11	CENTRO
19717/2024	454	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	97	12	CENTRO
19718/2024	455	RUA SETE, Nº 00	97	13	CENTRO
19719/2024	456	RUA SETE, Nº 00	97	14	CENTRO
19720/2024	457	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	15	CENTRO
19721/2024	458	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	16	CENTRO
19722/2024	459	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	17	CENTRO
19723/2024	460	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	18	CENTRO
19724/2024	461	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	19	CENTRO
19725/2024	462	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	20	CENTRO
19726/2024	463	RUA VINTEE QUATRO, Nº 00	104	21	CENTRO
19727/2024	464	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	22	CENTRO
19728/2024	465	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	23	CENTRO
19729/2024	466	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	24	CENTRO
19730/2024	467	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	25	CENTRO
19731/2024	468	RUA VINTE E QUATRO, Nº 00	104	26	CENTRO
19732/2024	469	RUA CINCO, Nº 1198	104	27	CENTRO
19733/2024	470	RUA CINCO, Nº 1212	104	28	CENTRO
19734/2024	471	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	01	CENTRO
19735/2024	472	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	02	CENTRO
19736/2024	473	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	03	CENTRO
19737/2024	474	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	04	CENTRO
19738/2024	475	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	05	CENTRO
19739/2024	476	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	06	CENTRO
19740/2024	480	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	10	CENTRO
19741/2024	479	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	09	CENTRO
19742/2024	478	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	08	CENTRO
19743/2024	477	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	07	CENTRO
19744/2024	481	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	11	CENTRO
19745/2024	482	RUA VINTE E SEIS, Nº 00	104	12	CENTRO
19746/2024	483	RUA SETE, Nº 00	104	13	CENTRO
19747/2024	484	RUA SETE, Nº 00	104	14	CENTRO

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19680/2024	288	RUA NOVE Nº 00	98	14	CENTRO
19681/2024	263	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	17	CENTRO
19682/2024	5373	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	18	CENTRO
19683/2024	5374	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	19	CENTRO
19684/2024	5375	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	20	CENTRO
19685/2024	5376	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	21	CENTRO
19686/2024	268	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	22	CENTRO
19687/2024	5378	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	23	CENTRO
19688/2024	5379	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	24	CENTRO
19689/2024	271	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	25	CENTRO
19690/2024	5381	RUA VINTE E DOIS Nº 00	98	26	CENTRO
19691/2024	274	RUA SETE Nº 00	98	28	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
Processo Administrativo Nº 206/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 02/05/2024 10:48:16

				TOTAL DO PROCESSO:	108.333,00
L.P.G. CARLOS				20.757.073/0001-30	65.463,75
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 7,59	Total: 65.463,75	
Item: 1	Unidade: KG	Marca: DEXTER	Modelo: PREMIUM FILHOTES		
Descrição: RAÇÃO PREMIUM SECA PARA CÃES FILHOTES					
Quantidade: 8.625		Val. Ref.: 10,275	Valor Unit.: 7,59	Total Item: 65.463,75	
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA				29.462.840/0001-58	12.937,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 12,50	Total: 12.937,50	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: FARO	Modelo:		
Descrição: RAÇÃO PREMIUM SECA PARA GATOS FILHOTES					
Quantidade: 1.035		Val. Ref.: 24,1375	Valor Unit.: 12,50	Total Item: 12.937,50	
DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP				09.222.495/0001-78	26.955,75
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 8,55	Total: 4.617,00	
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: mik dog	Modelo:		
Descrição: RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES ADULTOS					
Quantidade: 540		Val. Ref.: 15,3103	Valor Unit.: 8,55	Total Item: 4.617,00	
LOTE 5				33.499.608/0001-61	2.976,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 7,77	Total: 22.338,75	
Item: 5	Unidade: KG	Marca: DEXTER	Modelo:		
Descrição: RAÇÃO PREMIUM SECA PARA CÃES FILHOTES					
Quantidade: 2.875		Val. Ref.: 10,275	Valor Unit.: 7,77	Total Item: 22.338,75	
SOREM ULYSSES DO AMARAL				33.499.608/0001-61	2.976,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 8,00	Total: 2.976,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: CHANIN PREMIUM	Modelo: CHANIN PREMIUM		
Descrição: RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS ADULTOS					
Quantidade: 372		Val. Ref.: 15,9863	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 2.976,00	

Chapadão do Sul/MS, 12 de junho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de rações secas e úmidas, destinados aos cães e gatos albergados no Canil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS. Ficam declaradas vencedoras as empresas: L.P.G. Carlos – CNPJ: 20.757.073/0001-30, no valor de R\$ 65.463,75 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), Bruno de Souza Beretta & Cia Ltda – CNPJ: 29.462.840/0001-58, no valor de R\$ 12.937,50 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Deposito de Gas Central Ltda – EPP – CNPJ: 09.222.495/0001-78, no valor de R\$ 26.955,75 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e Sorem Ulysses do Amaral – CNPJ: 33.499.608/0001-61, no valor de R\$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais). Valor total da licitação é de R\$ 108.333,00 (cento e oito mil e trezentos e trinta e três reais).

Chapadão do Sul/MS, 12 de junho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGAO ELETRONICO Nº 039/2024
Processo Administrativo Nº 216/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 13/05/2024 13:56:39

				TOTAL DO PROCESSO:	1.014.197,40
CARRASCO & AZEVEDO LTDA				03.683.902/0001-68	1.014.197,40
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 6,19	Total: 45.496,50	
Item: 1	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS- 14 LUGARES					
Quantidade: 7.350	Val. Ref.: 6,3766	Valor Unit.: 6,19	Total Item: 45.496,50		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 8,90	Total: 24.608,50	
Item: 2	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: FRETAMENTO DE ONIBUS - EDUCAÇÃO					
Quantidade: 2.765	Val. Ref.: 9,1133	Valor Unit.: 8,90	Total Item: 24.608,50		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 11,90	Total: 571.200,00
Item: 3	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: FRETAMENTO DE ONIBUS - EDUCAÇÃO				
Quantidade: 48.000	Val. Ref.: 12,2433	Valor Unit.: 11,90	Total Item: 571.200,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 8,90	Total: 102.750,50
Item: 4	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: FRETAMENTO DE ÔNIBUS- 24 LUGARES				
Quantidade: 11.545	Val. Ref.: 9,1133	Valor Unit.: 8,90	Total Item: 102.750,50	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 11,90	Total: 270.141,90
Item: 5	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: FRETAMENTO DE ÔNIBUS- 47 LUGARES				
Quantidade: 22.701	Val. Ref.: 12,2433	Valor Unit.: 11,90	Total Item: 270.141,90	

Chapadão do Sul/MS, 12 de junho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura e eventual **contratações para a prestação de serviço de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atendimento das secretarias e fundos municipais.**

Fica declarada vencedora a empresa: Carrasco & Azevedo Ltda – CNPJ: 03.683.902/0001-68, no valor de R\$ 1.014.197,40 (um milhão, quatorze mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 12 de junho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria para atender as unidades de saúde, secretaria municipal de saúde e hospital municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Fica declarada vencedora a empresa: Pavin Comercio de Vidros Ltda – CNPJ: 21.715.413/0001-22, no valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Chapadão do Sul/MS, 12 de junho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação
Portaria 339/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a atenção primária e o hospital municipal (centro cirúrgico/pam), em atendimento ao fundo municipal de saúde e emendas impositivas nºs 08, 10 e 11 (pl 131/2023) - lei nº 1.388 / 2023.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de junho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe da Aprovação da adesão do Projeto MS Saúde – Mais Saúde Menos Fila, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2024/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia extraordinária realizada online no dia 07 junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovado a Adesão do Projeto Estadual de Mais Saúde Menos Fila de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul para o exercício 2023/2024, no âmbito do SUS, e após apreciação o rateio fica também aprovado com a porcentagem dos valores da pactuação entre Estado/Município que será de 45% para os médicos cirurgiões, 25% para os médicos anestesiologistas e 30% para o Hospital Municipal de Chapadão do Sul
Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 07 junho de 2024.

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe da Aprovação da adesão do Projeto MS Saúde – Mais Saúde Menos Fila, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2024/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia extra ordinária realizada online no dia 07 junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I,VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovado a Adesão do Projeto Estadual de Mais Saúde Menos Fila para Exames de Imagem do Estado do Mato Grosso do Sul para o exercício 2023/2024, no âmbito do SUS, e após apreciação fica também aprovado o repasse dos valores da pactuação entre Estado/Município na integralidade para o prestador de serviço .

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 07 junho de 2024.

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

Declaração de Adesão Programa de Exames Diagnósticos

O município de Chapadão do Sul, por intermédio de sua Secretária Karla Viviane Pereira da Silva, DECLARA para fins de adesão do Projeto MS SAUDE – MAIS SAUDE, MENOS FILA, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2024/2025, que executaremos os procedimentos conforme relacionados abaixo, com os respectivos códigos, valores, capacidade de realização mensal dos procedimentos e declaramos ainda que possuímos capacidade instalada, recursos humanos, insumos e protocolo assistencial para cada especialidade, necessário para a realização dos mesmos e concordamos com a utilização do sistema CORE.

Proposta de Execução

Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade	Nome Procedimento	Código do Procedimento (Sigtap)	Valor do proc. do programa	Quantidade de procedimento mês	Quantidade de procedimento anual	Valor Total
CHAPADÃO DO SUL	JMG GESTÃO E SAÚDE	86.40-2-09	COLONOSCOPIA	02.09.01.002-9	820,16	60	720	590.515,20
CHAPADÃO DO SUL	JMG GESTÃO E SAÚDE	86.40-2-09	ESÔFAGOGASTRODUO DENOSCOPIA	02.09.01.003-7	550,00	100	1.200	660.000,00

Avenida Onze, 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS, CEP 79560-000
Telefone: 67 3562 5680

Assinado por: [Assinatura] Karla Viviane Pereira da Silva
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapidadosul.ms.gov.br/verificacao/IDCB-3CTE-946D-ABCA> e informe o código.



Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547026	TCMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.02.001-5	R\$ 260,00	50	600	R\$ 156.000,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547026	TCMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COTOVELO, PERNÃO, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.02.002-3	R\$ 260,00	50	600	R\$ 156.000,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547026	TCMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.02.003-1	R\$ 260,00	50	600	R\$ 156.000,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547026	TCMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.02.004-0	R\$ 260,00	50	600	R\$ 156.000,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547026	TCMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.03.001-0	R\$ 260,00	50	600	R\$ 156.000,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547026	TCMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITORAX (PULMÃO OU DO MÊDIASTINO) C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.03.002-9	R\$ 260,00	50	600	R\$ 156.000,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547026	TCMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÓRICA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.03.003-7	R\$ 260,00	50	600	R\$ 156.000,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547027	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO (ATÉ 3 VASOS)	02.05.01.004-0	R\$ 253,44	100	1100	R\$ 304.128,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547028	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	02.05.02.004-6	R\$ 75,90	150	1800	R\$ 136.620,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547029	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	02.05.02.005-2	R\$ 48,40	150	1800	R\$ 87.120,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547030	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	R\$ 48,40	100	1100	R\$ 58.080,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547031	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSGLETAL)	02.05.02.013-0	R\$ 48,40	100	1100	R\$ 58.080,00
Chapadão de Sul	Centro Deste Diagnósticos Médicos Ltda	547031	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	02.05.02.011-9	R\$ 48,40	100	1100	R\$ 58.080,00

1ª pessoa: KARLA VIVIANE PEREIRA DA SILVA
a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.ms.gov.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/F670-62C4-A92C-B55A> e informe o código

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL								
Chapadão do Sul	Centro Oeste Diagnósticos Médicos Ltda	547033	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	02.05.02.012-7	R\$ 48,40	300	1200	R\$ 58.080,00
Chapadão do Sul	Centro Oeste Diagnósticos Médicos Ltda	547033	COLONOSCOPIA (COLOSCÓPIA)	02.05.01.003-4	R\$ 870,15	50	600	R\$ 482.056,00
Chapadão do Sul	Centro Oeste Diagnósticos Médicos Ltda	547033	ESFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.05.01.003-7	R\$ 550,00	70	840	R\$ 462.000,00

Chapadão do Sul, 07 de maio de 2024.

verificacao\F870-02C4-A92C-B55A e Informe o código F870-02C4-A92C-B55A

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.264 |

Quarta-feira | 12 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, com autorização do seu Vereador Presidente, através de seu Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO o 1º (Primeiro) Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, conforme a seguir:

I. Alteração no Preâmbulo do Edital nº 019/2024 o qual passa a ter a seguinte redação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.
EDITAL Nº 019/2024.
{ABERTO}

II. Alteração no item 5.5.3 do Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ter a seguinte redação:

5.5.3. Ressalta-se que a taxa de administração incidirá sobre o valor líquido mensal dos serviços prestados, já aplicado os descontos previstos em cada item. Será admitida taxa de administração negativa/menor que zero.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Anexo do Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica remarcada para 25/06/2024 às 09h00 (BR) para a realização do processo licitatório.

Chapadão do Sul-MS, 12 de junho de 2024.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE